

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (Município de Origem),

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereadora Maria de Lourdes Martins - PDT;
- 2) Vereador Marcos Alves Miguel - PMDB;
- 3) Edson Martins Rodrigues - PSDB;

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Clésio Gomes de Oliveira - PDT;
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito - PMDB;
- 3) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB;

II - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT;
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito - PMDB;
- 3) Vereador Benedito Roberto Pereira - PSDB;

b) MEMBROS SUPLENTE:

- a) Vereadora Maria de Lourdes Martins - PDT;
- b) Vereador Marcos Alves Miguel - PMDB;
- c) Vereador Edson Martins Rodrigues - PSDB;

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

III - COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Clésio Soares de Oliveira - PDT;
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito - PMDB; *Vice Relator*
- 3) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB; *Pres.*

b) MEMBROS SUPLENTES:

- 1) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT;
- 2) Vereador Marcos Alves Miguel - PMDB;
- 3) Vereador Benedito Roberto Pereira - PSDB;

IV - COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) membros efetivos:

- 1) Vereador Clésio Gomes de Oliveira - PDT; *Pres.*
- 2) Vereador Marcos Alves Miguel - PMDB;
- 3) Vereador Benedito Roberto Pereira - PSDB;

b) membros suplentes:

- 1) Vereadora Maria de Lourdes Martins - PDT;
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito - PMDB;
- 3) Vereador Edson Martins Rodrigues - PSDB.

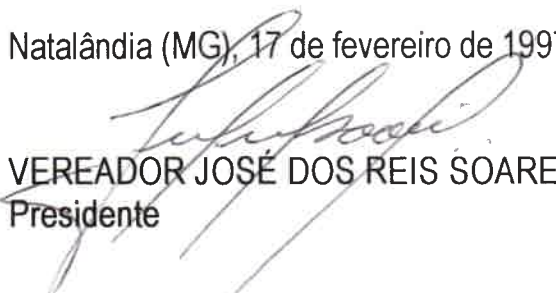
Art. 2º. Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 17 de fevereiro de 1997.


VEREADOR JOSÉ DOS REIS SOARES
Presidente